PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Francisco, nº. 46, Centro, Aurora/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 02.546.845/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Fabiano Pereira,** com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação, para pagamento de quatro inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Aurora/SC, no Curso de Fiscalização de Obras e Postura Urbana, com fornecimento de material didático, promovido pela UnyFlex - Unypublica, que se realizará entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento de quatro inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Aurora/SC, no Curso de Fiscalização de Obras e Postura Urbana, com fornecimento de material didático, promovido pela UnyFlex - Unypublica, que se realizará entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".*

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Aurora pagará à Contratada o valor de R$ 6.000,00, referente às quatro inscrições e o material didático.

5. DA CONTRATADA

UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n. 547, Centro, Curitiba/PR.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado, é fundamentada de acordo com o Documento de Formalização de Demanda e Termo De Referência, anexos aos autos, pertencente ao processo.

O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação dos vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

A contratação, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III, alínea *f,* do art. 74, da Lei 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Aurora, previstos por conta da dotação do orçamento vigente.

Órgão.....:	**01**	**- Câmara de Vereadores**
Unidade.:	**01.001**	**- Câmara de Vereadores**
Atividade:	**01.031.0001.2.001**	**- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
Recursos.:	1.500.7000.0000	- Recursos Ordinários

8. DA HABILITAÇÃO

Dispensam-se totalmente os documentos de habilitação, com fundamento no art. 70, III da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Luciano André Tomé, nos termos da Portaria n. 019/2023, de 12 de dezembro de 2023.

9.3 A gestão do contrato será realizada pela servidora Joanice Jasper.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

11. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, a Câmara Municipal de Autora, através de seu Presidente que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta inexigibilidade, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

13.2 Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 50 da Resolução nº. 221, de 31 de outubro de 2023.

13.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aurora/SC, 19 de novembro de 2026.

Fabiano Pereira
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE
1.1. Setor Administrativo da Câmara Municipal de Aurora/SC.

2. OBJETO
2.1. Pagamento de quatro inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Aurora/SC, no Curso de Fiscalização de Obras e Postura Urbana, com fornecimento de material didático, promovido pela UnyFlex - Unypublica, que se realizará entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	04	UN	TAXA DE INSCRIÇÃO	303,00	1.212,00
1	04	UN	MATERIAL DIDÁTICO	1.197,00	4.788,00
				VALOR TOTAL	**6.000,00**

3. JUSTIFICATIVA
3.1 O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação dos vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

A contratação, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III, alínea *f,* do art. 74, da Lei 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA
4.1 O serviço será executado entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026, conforme cronograma do evento.
4.2. O serviço deverá ser realizado em Curitiba/PR.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.
5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

5.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste objeto.
5.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto.
5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
5.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.
5.7 Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do objeto.
5.8 Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Emitir nota de empenho.
6.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.
6.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
6.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
7.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
7.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
7.3 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
7.4 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Dispensam-se totalmente os documentos de habilitação, com fundamento no art. 70, III da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Aurora, previstos por conta da dotação do orçamento vigente.

Órgão.....:	**01**	**- Câmara de Vereadores**
Unidade.:	**01.001**	**- Câmara de Vereadores**
Atividade:	**01.031.0001.2.001**	**- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
Recursos.:	1.500.7000.0000	- Recursos Ordinários

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aurora/SC, 19 de novembro de 2026.

Fabiano Pereira
Presidente